



ASSOCIAÇÃO FEMININA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - AFBEA

CNPJ: 27.190.347/0001-09

Inscrição Municipal: 0353143/001-9

Recredenciamento de Entidade Mantenedora AFBEA – Portaria nº 1263/2012

ORIENTAÇÕES AOS PAIS/RESPONSÁVEIS PROCESSO DE RENOVAÇÃO BOLSA SOCIAL 2022

- Os documentos relacionados no edital deverão ser colocados em envelope pardo, tamanho A4, devidamente identificado e lacrado. A identificação do envelope deverá ser feita utilizando o formulário **“Protocolo de entrega de documentos”**, disponível no site do colégio. O formulário deverá ser preenchido corretamente, com letra legível ou digitado. Deverá estar devidamente assinado pelo pai/responsável do aluno e datado. O formulário deverá ser colado no envelope, observando que **a 2ª via do documento que consta no item 3 do formulário, não deverá ser colada, visto que a mesma ficará em posse do pai/responsável.**
- **É de inteira responsabilidade dos pais a conferência dos documentos** que deverão ser anexados ao envelope. O pai deverá usar o check- list para se orientar e conferir todos os documentos.
- **Os documentos em hipótese alguma serão conferidos pelo colaborador responsável pelo recebimento do envelope**, respeitando dessa forma o sigilo dos documentos anexados ao processo, conforme citado no **Código de Ética do Serviço Social (art.18) sobre a quebra de sigilo no que tange a documentação e informações** e o estabelecido na **Lei Geral de proteção de Dados – LGPD**, onde dentre outros cita no **art. 2º. “o respeito à privacidade e a autodeterminação informativa”**.
- Caberá apenas ao colaborador, a função de receber o envelope devidamente lacrado, conferir se o protocolo está preenchido corretamente, assinar e datar.
- Os documentos são basicamente os mesmos solicitados nos anos anteriores, porém os pais devem se atentar ao **envio das cópias de todas as despesas listadas no formulário socioeconômico, salvo aquelas que existam a impossibilidade de recibos (açougue, padaria, gás, supermercado).**
- Alterações importantes na relação de documentos foram feitas e **a partir desse ano e será aplicada rigorosamente como critério de indeferimento do processo, caso o pai/responsável financeiro pelo aluno não envie a documentação correta.**
- Todos os documentos devem **estar atualizados (mês atual e/ou mês que antecede a entrega dos documentos).**
- O formulário socioeconômico deverá ser preenchido **À MÃO. NÃO será aceito formulário digitado.**
- O formulário socioeconômico **deverá ser datado e assinado pelos pais/responsáveis pelo aluno.**
- **Os envelopes que forem enviados faltando documentos serão automaticamente cancelados e o aluno perderá o direito a participar do processo de renovação.**

CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ATENDIMENTO

- **23/08/2021 a 17/09/2021:** Divulgação do Edital e Formulários Socioeconômicos no site, AVA e quadro de avisos do Colégio, para o processo de renovação de bolsa social 2021;
- **23/08/2021 a 17/09/2021:** Inscrição para participação no processo de renovação de bolsa, no setor definido pelo Colégio, no horário das **13:00h às 17:00h**. Após o período **não serão aceitas inscrições;**



ASSOCIAÇÃO FEMININA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - AFBEA

CNPJ: 27.190.347/0001-09

Inscrição Municipal: 0353143/001-9

Recredenciamento de Entidade Mantenedora AFBEA – Portaria nº 1263/2012

- **20/09/2021 a 08/10/2021:** Período de entrega da documentação através do envelope no setor responsável designado pelo Colégio, no horário das **13:00h às 17:00h**. Após esse período **não será aceito a entrega de documentos;**
- **01/12/2021:** Resultado do processo. A tesouraria do Colégio entrará em contato com os pais, via telefone ou e-mail, para comunicar o deferimento ou indeferimento da solicitação da renovação da bolsa social;
- **02/12/2021 a 03/12/2021:** Período de **pré-matrícula** dos alunos que foram beneficiados com a bolsa social, **pelo Sistema JR**. Após a confirmação da pré-matrícula pela secretaria da unidade escolar, será agendo previamente dia e horário conforme disponibilidade da agenda do referido setor para comparecimento do responsável financeiro pelo aluno para assinatura da documentação pertinente ao referido processo.
- **06/12/2021 a 15/12/2021:** Período destinado à formalização da matrícula e assinatura dos documentos na secretaria da unidade escolar. **Após essa data, caso os beneficiários da Bolsa de Estudo Social não formalizem a matrícula, perderão o benefício automaticamente.**
- O responsável pelo aluno que for beneficiado com a bolsa social parcial deverá quitar o boleto, visto que não será aceito matrícula sem a quitação do mesmo.
Orientamos as famílias que gozam do benefício parcial em 2021 e possuem situação de inadimplência a procurarem o setor financeiro da Instituição, visto a impossibilidade de renovação do benefício para o ano de 2022.

Pirapora, 23 de agosto de 2021.

Patrícia dos Santos Cardoso Coelho
Assistente social
CRESS 24.450 6ª Região